



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 01

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA**

EM 05 DE JANEIRO DE 2022

ÍNDICE

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	3
ORDEM DO DIA	7
1. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA	7
2. PAGAMENTOS AUTORIZADOS ENTRE REUNIÕES	7
3. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE E VERAÇÃO:	
3.1 RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 01/2022, DE 03 DE JANEIRO - ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA O ANO 2022.....	7
3.2 REGULAMENTO DE FUNDOS DE MANEIO E CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE 2022.....	8
3.3 CONTRATO DE DOAÇÃO DE UMA PEÇA DE AMÉLIA MARIA RIBEIRADIO RUSSO	10
3.4 ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS NO ÂMBITO DO 124.º ANIVERSÁRIO DA RESTAURAÇÃO DO CONCELHO	11
3.5 ATRIBUIÇÃO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR.....	13
3.6 BOLSAS DE ESTUDO “ALCOCHETE EDUCA” – LISTA DEFINITIVA DE SERIAÇÃO DE CANDIDATOS.....	14
3.7 ISENÇÕES E REDUÇÕES DE PAGAMENTO DE TAXAS PARA O MOVIMENTO ASSOCIATIVO EM 2022	14
3.8 EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO SAMOUÇO”, PROCESSO I-28/20 – PRAZO DE EXECUÇÃO	16
3.9 EMPREITADA DE “ARRANJO PAISAGÍSTICO DO ESPAÇO ENVOLVENTE AO FÓRUM CULTURAL DE ALCOCHETE”, PROCESSO I-36/20– PRAZO DE EXECUÇÃO	19
3.10 RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA DE UM ASSISTENTE OPERACIONAL NA ÁREA DE LIMPEZA DE EDIFÍCIOS	22
4. APOIOS FINANCEIROS.....	23
5. INFORMAÇÕES	23
PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE.....	24
ENCERRAMENTO	25

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta vila de Alcochete e salão Nobre dos Paços do Concelho, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Fernando Manuel Gonçalves Pina Pinto, na qualidade de presidente da Câmara, encontrando-se presentes as senhoras vereadoras Maria de Fátima Maduro Gregório Soares, Ana Sofia Madeira Maduro e Natacha Patrícia Bexiga Patinha e os senhores vereadores Pedro Sérgio Martins Ferreira Lavrado, Dário João Ferra Moura e Luís Miguel Carraça Franco.

O senhor presidente declarou aberta a reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Aberto o período de Antes da Ordem do Dia, o senhor presidente, primeiramente, no âmbito da temática da pandemia, apresentou o relatório epidemiológico, atualizado à presente data, com os seguintes dados: 2451 casos de infeção, 393 casos acumulados (nos últimos 14 dias), 1972 casos por incidência cumulativa (nos últimos 14 dias, por 100 mil habitantes), 2033 casos recuperados e 25 óbitos.

Informou sobre a reabertura, na data de hoje, do Centro de Vacinação de Alcochete que está situado no Fórum Cultural de Alcochete, enaltecendo a equipa de profissionais que tudo farão para que este processo seja tão célere quanto possível, assim existam vacinas e existam pessoas com disponibilidade e vontade para serem vacinadas.

Lembrou que a autarquia continua a assegurar através dos Bombeiros Voluntários de Alcochete o transporte dos munícipes do concelho para o Centro de Vacinação Montijo/Alcochete, agora sediado no Fórum Cultural de Alcochete, articulado com os serviços de Ação Social do município, de acordo com critérios definidos em termos de mobilidade.

Nesta fase de administração da terceira dose da vacina Covid-19 e também da vacina da gripe, já foram transportados 113 utentes, num total que perfaz 481 utentes, desde o início da abertura do Centro de Vacinação de Alcochete, sediado no Samouco.

Continuou, dando nota sobre as eleições legislativas a 30 de janeiro e prestou informações acerca do voto antecipado em mobilidade a 23 de janeiro, esperando que o concelho de Alcochete seja um exemplo para o País, no que respeita à normalidade, apelando à participação de todos.

O senhor vereador Luís Franco alertou sobre o processo de preparação do ato eleitoral, referindo que ainda existe a possibilidade de poder haver perturbações, na medida em que foi efetuado um pedido de parecer pelo Governo à Procuradoria-Geral da República, no sentido de se admitir a suspensão do isolamento das pessoas, para poderem exercer pessoalmente o seu direito de voto.

De seguida colocou as seguintes questões:

- «Há já algum tempo que se encontra instalado no “Passeio do Tejo”, um quiosque para comercialização de gelados. Qual é o título que habilita essa entidade para exercer essa atividade naquele local concreto do concelho de Alcochete e se esse título teve subjacente a realização e desenvolvimento de um procedimento concursal?»;
- «O processo de revisão da Declaração de Impacto Ambiental em relação ao *Freeport*, que incide em particular sobre o Sítio das Hortas e o Pinhal das Areias, já se encontra concluído? Está ainda em desenvolvimento? Em que estado é que se encontra? Recordando que em tempos havia um acordo entre a Câmara Municipal de Alcochete e a então Diretora das Regiões Húmidas e da Reserva Natural do Estuário do Tejo, no sentido de se imputar ao *Freeport* um maior volume de financiamento e de investimento, nomeadamente para a requalificação do Polo Ambiental do Sítio das Hortas e do Pinhal das Areias. Nesse contexto a câmara municipal apresentou uma candidatura para a requalificação do Pinhal das Areias que naturalmente teria de ser complementada pelo *Freeport* em termos de investimento, num paradigma

semelhante àquele que se verifica em muitos concelhos deste País, em particular no concelho de Grândola, em que são impostos encargos financeiros anuais ao grupo SONAE, para a requalificação e manutenção de toda a área que está a ser ocupada.»

- «Foi-me feita chegar a informação de que na freguesia do Samouco, a junta de freguesia em momento anterior às eleições e porque a gestão do cemitério integra as suas competências próprias, tinha de assegurar por si própria, através dos seus recursos financeiros a realização dos funerais existentes nessa freguesia do Samouco. O então presidente da junta de freguesia havia solicitado à câmara municipal apoio no sentido de a câmara poder disponibilizar alguns recursos humanos e outros para a realização desses funerais e que esse apoio foi recusado. Friso que não conheço diretamente esta questão, mas que atualmente a câmara municipal disponibiliza esse apoio à junta de freguesia do Samouco. Estas informações correspondem à verdade ou não?»

O senhor presidente da câmara relativamente às questões colocadas pelo senhor vereador Luís Franco, no que se refere ao quiosque instalado no “Passeio do Tejo”, informou que não existiu concurso público aquando da sua instalação. A câmara municipal do ponto de vista jurídico tinha um parecer que permitia avançar com o pretendido. O espaço foi criado em articulação com a saúde, na altura teve a oportunidade de explicar em reunião de câmara que estava relacionado com a questão dos afetos e que tinha sido uma das linhas que a Autoridade de Saúde Local propôs à câmara municipal. ao abrigo da linha dos afetos e entendeu-se que aquela marca seria a que melhor representava a imagem para o pretendido. Não existiu acordo com nenhum comerciante, mas sim com uma marca.

A senhora vereadora Ana Maduro interveio, por solicitação do senhor presidente, referindo que desconhecia a situação atual e que na presente data não conseguia concretizar como se encontrava o processo.

Adiantou que na altura, enquanto chefe de gabinete do senhor presidente, existiu a solicitação de um parecer jurídico para análise da situação em concreto e para se saber qual o procedimento que se teria de adotar. Esse parecer permitiu recorrer a um título de ocupação de espaço público, tendo sido essa a figura jurídica desenvolvida à data dos factos.

O senhor presidente relativamente ao quiosque do “Passeio do Tejo”, informou que abordaria, com outra consistência o assunto na próxima reunião de câmara.

Em relação à questão da Declaração de Impacto Ambiental, no que concerne ao *Freeport*, adiantou que está em vigor um acordo tripartido para a gestão daquele espaço que envolve a câmara municipal, o *Freeport* e o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, mas que relativamente à matéria, desconhece à data de hoje essa questão, pelo que, também trará uma resposta consistente na próxima reunião de câmara.

Em resposta ao quesito sobre o Samouco, das cerimónias fúnebres e do cemitério, deu nota que é uma competência da Junta de Freguesia do Samouco. No anterior mandato, embora não se recorde do número de vezes, foi solicitado pelo anterior executivo da junta de freguesia a colaboração da câmara municipal nesse sentido. Na altura houve a oportunidade de esclarecer a junta de freguesia que de facto não era possível isso acontecer, era um assunto da responsabilidade da junta de freguesia, contudo não se abandonou o executivo e por algumas vezes foi disponibilizado os trabalhadores da câmara municipal para o efeito.

Quando existiu a negação a um pedido, o mesmo foi justificado, porque na altura, dois dos quatro funcionários que estavam em exercício no cemitério, um estava de baixa, outro de férias e havia uma cerimónia em Alcochete, pelo que, não houve, nesse momento disponibilidade para aceder ao solicitado.

No presente mandato já existiu a colaboração da câmara municipal, embora também não se recorde do número de vezes informando que o atual presidente da Junta de Freguesia do Samouco também já foi alertado que essa é uma competência da junta.

ORDEM DO DIA

1. Resumo diário da tesouraria

O senhor presidente informou que o valor do saldo, em disponibilidades de operações orçamentais é de €7.075.602,99 (sete milhões, setenta e cinco mil, seiscentos e dois euros e noventa e nove cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

2. Pagamentos autorizados entre reuniões

O senhor presidente informou que entre os dias 22/12/2021 e 26/12/2021, autorizou o pagamento da despesa, no montante de €175.100,78 (cento e setenta e cinco mil, cem euros e setenta e oito cêntimos), conforme as ordens de pagamento emitidas do n.º 4660 ao n.º 4736.

E que entre os dias 27/12/2021 e 31/12/2021 a senhora vice-presidente Maria de Fátima Soares, autorizou o pagamento da despesa, no montante de €617.243,67 (seiscentos e dezassete mil, duzentos e quarenta e três euros e sessenta e sete cêntimos), conforme as ordens de pagamento emitidas do n.º 4737 ao n.º 4856.

Mais informou que no ano de 2022, entre os dias 01/01/2022 e 04/01/2022, não foram emitidas ordens de pagamento.

A Câmara tomou conhecimento.

3. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE E VERAÇÃO:

3.1 Ratificação do despacho n.º 01/2022, de 03 de janeiro - Orçamentação e Gestão das Despesas com Pessoal para o Ano 2022

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Por referência ao despacho do senhor presidente da câmara n.º 1/2022 de 03 de janeiro, propõe-se que as decisões nele tomadas, sejam objeto de ratificação do órgão executivo, nos termos do n.º 1, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, na devida conjugação com o n.º 2, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, cujo documento integral se submete para apreciação da Câmara Municipal de Alcochete.

Assim, propõe-se a aprovação da câmara municipal a esta repartição de verbas, previstas para os encargos relativos à orçamentação e gestão das despesas com pessoal para 2022, uma vez que se encontram consideradas todas as respostas às necessidades dos serviços, conhecidas até à data de elaboração do correspondente Mapa de Pessoal do Município.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com 5 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU.

3.2 Regulamento de Fundos de Maneio e Constituição de Fundos de Maneio para o ano de 2022

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«O Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) permite, conforme referido no seu preâmbulo “implementar a base de acréscimo na contabilidade e relato financeiro das administrações públicas, articulando-a com a atual base de caixa modificada, estabelecer os fundamentos para uma orçamentação do Estado em base de acréscimo, fomentar a harmonização contabilística, institucionalizar o Estado como uma entidade que relata, mediante a preparação de demonstrações orçamentais e financeiras, numa base individual e

consolidada, aumentar o alinhamento entre a contabilidade pública e as contas nacionais e contribuir para a satisfação das necessidades dos utilizadores da informação do sistema de contabilidade e relato orçamental e financeiro das administrações públicas”.

O referido Decreto que aprova o SNC-AP, revogou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e respetivas alterações, mantendo, contudo em vigor o ponto 2.9. “Controlo Interno”

Assim, em conformidade com o ponto 2.9.10.1.11. do POCAL, permite a existência, em casos de reconhecida necessidade, de Fundos de Maneio, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, devendo a sua constituição, reconstituição, reposição e regularização estar de acordo com o Regulamento, aprovado pela Câmara Municipal.

Tendo-se detetado a necessidade de vários Serviços Municipais fazerem face ao pagamento de determinadas despesas urgentes e inadiáveis, com vista ao bom funcionamento dos mesmos irão ser atribuídos Fundos de Maneio a vários serviços, cujos Responsáveis, Natureza da Despesa, Rubricas Económicas, Montantes, se encontram discriminados na Listagem, em anexo.

Assim, proponho;

- 1 A aprovação do Regulamento de constituição, reconstituição, reposição e regularização de Fundos de Maneio, para vigorar no corrente ano, anexo a esta proposta, de acordo com o disposto no ponto 2.9.10.1.11 do Plano de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na atual redação;

- 2 A aprovação à Constituição dos Fundos de Maneio, constantes da listagem, em anexo, de acordo com o disposto no ponto 2.9.10.1.11 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), na atual redação.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com 5 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU, bem como, anexar a Listagem e Regulamento, como **Doc. 1**.

3.3 Contrato de doação de uma peça de Amélia Maria Ribeiradio Russo

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando:

- Que Amélia Maria Ribeiradio Russo se propõe doar ao Município de Alcochete uma peça, da qual é proprietária, com a designação de “Marco Concelhio” com a sigla “Co” epigrafada.
- Que é interesse do Município de Alcochete a aceitação da referida proposta de doação porquanto a peça em causa enriquecerá, pelo seu valor histórico e patrimonial, o acervo do Museu Municipal de Alcochete.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- Aceitar a doação da peça referida, que se destina a integrar o acervo do museu municipal;
- Aprovar a minuta de contrato de doação, que se anexa, e que faz parte integrante da presente proposta.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar a Minuta de Contrato de Doação, como **Doc. 2**.

3.4 Atribuição de Medalhas no âmbito do 124.º Aniversário da Restauração do Concelho

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«No dia 15 de janeiro comemora-se a Restauração do Concelho de Alcochete. Este episódio histórico marcou de forma profunda o povo alcochetano, que nunca deixou de defender a sua identidade e independência, enquanto território e comunidade.

Após três anos de dependência administrativa e política o concelho de Alcochete (re)conquistou a sua autonomia no dia 15 de janeiro de 1898.

E porque a história também se constrói no presente, todos os anos a Câmara Municipal de Alcochete assinala esta data nas Comemorações da Restauração do Concelho, onde são homenageadas e distinguidas pessoas singulares e coletivas que se evidenciaram por serviços e atividades em prol do Município, das Juntas de Freguesia do concelho, dos Serviços Públicos que, cumprindo as suas funções, as desempenharam com dedicação e competência, atribuindo-lhes Medalhas Municipais.

Em 2022, a Câmara Municipal de Alcochete propõe o reconhecimento das seguintes personalidades com a atribuição da seguinte medalha:

MEDALHA MUNICIPAL DE MÉRITO DESPORTIVO

A Medalha Municipal de Mérito Desportivo é atribuída a pessoas individuais ou coletivas que, por qualquer forma ligadas ao Município ou em sua representação,

se hajam destacado em qualquer modalidade desportiva, ou tenham de forma notória e persistente contribuído para a divulgação e desenvolvimento do desporto.

José Luís Peralez da Silva Peres

Nasceu no Montijo em 21 de janeiro de 1991, José Peres é agente da Polícia de Segurança Pública naquela cidade.

Representa no *JuJitsu* Japonês, a escola *ZendouRyu Jujutsu*/ Futebol Clube de S. Francisco, no concelho de Alcochete, escola do Mestre Hélder Balão tendo, em sua representação, alcançado em 2021 duas medalhas, nomeadamente, em junho a medalha de bronze no Campeonato Nacional de *Jujitsu* de *Newaza*, na categoria de +94 Kg. Em Santarém alcançou a medalha de prata no 1.º Campeonato Nacional *Open NoGi*, na categoria de +94 Kg – ambos os campeonatos foram organizados pela Federação Portuguesa de *Jujitsu* e Disciplinas Associadas.

Em outubro de 2021 sagrou-se campeão europeu de *jiu-jitsu* brasileiro (BJJ), na *Europ Cup*, uma competição promovida pela Federação Internacional de *Jiu Jitsu* Desportivo (FIJJD), realizada em Valência, Espanha.

Em dezembro de 2021 sagrou-se campeão nacional no Campeonato Nacional de *Jiu-Jitsu* Brasileiro na categoria Master 1, faixa branca, -100 Kg, promovido pela Federação Portuguesa de *Jiu Jitsu* Brasileiro.

Destaca-se, ainda, que José Peres é bombeiro voluntário na corporação dos Bombeiros Voluntários de Alcochete, desde 2017, onde presta socorro às populações nas horas vagas da sua profissão de agente de polícia.

Rita Ramalho Rodrigues

Natural e residente no Samouco, Rita Rodrigues nasceu em 07/09/2005. A atleta tem vindo a traçar um percurso de excelência no basquetebol. Apesar de ter apenas

16 anos, Rita já alcançou a principal liga de basquetebol – a *Betclic*, onde joga em representação da equipa do GDESSA do Barreiro.

No seu percurso, conta já com diversas internacionalizações ao serviço da Seleção Nacional de sub-16, destacando-se a sua participação no Campeonato Europeu de 2021, que se realizou no passado mês de agosto de 2021, em Matosinhos.»

Submetida à discussão e votação, por escrutínio secreto, a câmara deliberou aprovar a proposta com 7 votos a favor.

3.5 Atribuição de Ação Social Escolar

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Maduro Gregório Soares foi apresentada a seguinte proposta:

«No âmbito do estabelecido pela alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º e pelo ponto 1, do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, é competência da Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a atribuição de auxílios económicos no âmbito da alimentação, material escolar e visitas de estudo.

De acordo com o estabelecido pela legislação em vigor e após a análise de todos os requerimentos e respetiva fundamentação documental, propõe-se a atribuição de Ação Social Escolar no escalão A 1 aluno(a) da educação pré-escolar e no escalão B a 1 aluno(a) da educação pré-escolar e a 2 alunos(as) do 1.º Ciclo do Ensino Básico, cujos processos encontram-se disponíveis para consulta no Setor de Educação.

Assim sendo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente a atribuição de Ação Social Escolar para o ano letivo 2021/2022, com efeitos a 15 dezembro de 2021.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

3.6 Bolsas de estudo “Alcochete Educa” – lista definitiva de seriação de candidatos

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Maduro Gregório Soares foi apresentada a seguinte proposta:

«No âmbito da atribuição de Bolsas de Estudo «Alcochete Educa» foram rececionadas 43 candidaturas a este apoio junto dos serviços de educação do Município.

De acordo com o estabelecido no Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior — «Alcochete Educa» e após a análise de todos os requerimentos e respetiva fundamentação documental, propõe-se a aprovação da lista definitiva de seriação candidatos, em anexo, e a atribuição de 12 bolsas de estudo no 1.º escalão, 2 bolsas de estudo no 2.º escalão e 1 bolsa de estudo no 3.º escalão, cujos processos encontram-se disponíveis para consulta no Setor de Educação.

Assim sendo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente a atribuição de 15 Bolsas de Estudo para o ano letivo 2021/2022.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar a Lista Definitiva de Seriação Candidatos, como **Doc. 3.**

3.7 Isenções e Reduções de pagamento de taxas para o Movimento Associativo em 2022

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Maduro Gregório Soares foi apresentada a seguinte proposta:

«Atendendo à conjuntura económico-financeira desfavorável e considerando a manifesta relevância das atividades prosseguidas pelo movimento associativo e o público beneficiário a que se destina, bem como os objetivos sociais e de desenvolvimento que o município visa prosseguir, nomeadamente os de promoção da atividade desportiva, cultural, social e recreativa concelhia, propomos as seguintes isenções e reduções para as associações do concelho, de acordo com os artigos 8.º e 9.º do Regulamento de Taxas Municipais (RTM), para o ano civil de 2022.

ISENÇÕES:

- Licença Especial de Ruído (artigo 36.º da RTM – tabela administrativa);
- Licença da Ocupação da Via Pública (artigo 59.º da RTM – tabela administrativa);
- Utilização das Instalações Desportivas Municipais (alíneas d) dos artigos 70.º, 71.º, 72.º e 73.º do RTM – tabela administrativa);

Isenção de pagamento de taxas nos treinos e jogos oficiais de equipas que se encontram a disputar competições federadas (incluindo o INATEL);

- Utilização da Sala Multiusos da Biblioteca Municipal (Anexo II do Regulamento Interno da Biblioteca Municipal de Alcochete);
- Veículos (n.º 1, do artigo 77.º da RTM – tabela administrativa)

Isenção do pagamento de taxas referentes ao valor de utilização de veículos por Km até 1500 Km, por ano civil, não podendo as viagens exceder os 400Km, (ida e volta);

- Fórum (n.º 1, do artigo 78.º da RTM – tabela administrativa)

As associações e coletividades do concelho terão isenção em número de 1 (uma) utilização do auditório, por ano civil, devendo a mesma ocorrer em qualquer dia da semana excetuando o domingo e feriados.

A isenção agora proposta, acresce às isenções previstas no artigo 11.º “Isenções e Reduções Gerais” do Regulamento de Taxas Municipais publicado em “Diário da República” a 3 de dezembro de 2010.

Assim, propõe-se:

1. Que a presente proposta seja aprovada nos termos dos artigos 8.º e 9.º do Regulamento de Taxas Municipais (RTM);
2. Que a presente proposta tenha efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2022.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

3.8 Empreitada de “Requalificação e ampliação da Escola Básica do Samouco”, Processo I-28/20 – Prazo de execução

Pelo senhor vereador Pedro Sérgio Martins Ferreira Lavrado foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

A empreitada de “Requalificação e Ampliação da Escola Básica do Samouco”, Processo I-28/20, adjudicada à empresa *WIKIBUILD*, S.A., pelo valor de €922.525,38 + IVA, foi consignada a 17 de maio de 2021, com o prazo de execução fixado em 243 dias, correspondendo a data de conclusão ao dia 17 de janeiro de 2022.

No âmbito da execução da empreitada, foi verificado o desvio no plano de trabalhos, tendo o Município notificado o empreiteiro, nos termos do artigo 404.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para que apresentasse um plano de trabalhos modificado, estabelecendo as medidas de correção necessárias à recuperação do atraso registado, visando o cumprimento do prazo de execução contratualmente estabelecido.

O empreiteiro apresentou o referido plano de trabalhos ajustado ao prazo contratual, no entanto verificou a impossibilidade de cumprir a data de conclusão, pelo que, apresentou ao Município um pedido de prorrogação de prazo de mais 75 dias, remetendo a data de conclusão da obra para o dia 31 de março de 2022.

O empreiteiro justifica o referido atraso na execução da empreitada, essencialmente, pelas razões seguintes:

“Reportando-nos à empreitada em epígrafe, a *Wikibuild*, desde o início da execução dos referidos trabalhos, tem vindo a sofrer os efeitos de diversas condicionantes devido à escassez de matérias-primas e situação pandémica Covid-19. Estes constrangimentos têm vindo a originar diversos atrasos no aprovisionamento e fornecimento de materiais e condicionalismos relacionados com mão-de-obra.

Situações alheias que têm vindo a afetar e retardar significativamente o prazo estabelecido no contrato e em conformidade com os pressupostos e as previsões nele incorporados.

Contudo, a *Wikibuild* tem realizado todos os esforços necessários de forma a superar as dificuldades e minimizar os atrasos.

Face ao exposto, vem a *WIKIBUILD* solicitar uma prorrogação de prazo graciosa até ao dia 31 de março de 2022, sabendo que estarão garantidas todas as condições necessárias ao término da empreitada até essa data”.

Desta forma, a prorrogação solicitada não tem por fundamento qualquer situação – no caso, não verificada – de suspensão da obra (artigo 298.º/2 do CCP), de execução de trabalhos complementares (artigo 374.º do CCP) ou de reequilíbrio financeiro do contrato (artigos 282.º/3 e 354.º do CCP), pelo que, em obediência ao princípio da legalidade (artigo 3.º/1 do Código do Procedimento Administrativo), não existe enquadramento no CCP para que o Município defira a prorrogação de prazo agora requerida.

O atual desvio do plano de trabalhos e a declarada e já consumada impossibilidade de recuperação desse desvio traduzem, assim e, independentemente do juízo de imputabilidade que se justifique, uma situação de incumprimento do prazo de execução da obra.

Neste âmbito, devem ser ponderados os seguintes fatores:

- A situação epidemiológica da COVID-19, é suscetível de causar constrangimentos, condicionando o aprovisionamento de materiais e quebra de rendimento da mão-de-obra, prejudicando o cumprimento do planeamento da obra;
- A Reabilitação e ampliação da Escola Básica do Samouco, é uma obra estruturante para o concelho;
- A obra é objeto de uma candidatura de financiamento;
- O empreiteiro mediante o novo planeamento apresentado, informa que dispõe dos meios necessários para a realização da obra;
- A obra tem de ser concluída de acordo com os parâmetros da candidatura de apoio, por razões de interesse público.

Propõe-se que:

Se considere aceitar a conclusão efetiva dos trabalhos da presente empreitada até ao dia 31 de março de 2022, sem prorrogação do prazo contratual e num contexto de atraso na execução da obra (artigo 403.º do CCP), no pressuposto de que o

empregueiro afete de imediato à obra o ritmo e os meios necessários à sua consecução neste período retardado.

Propõe-se ainda que seja relevada para momento oportuno a decisão discricionária e fundamentada de aplicação de multa pelo atraso que se perspetiva, quando se confirme, de acordo com as circunstâncias que para o efeito se justifique ponderar (designadamente, considerando a censurabilidade da conduta do empregueiro e a gravidade das consequências do incumprimento).

Mais se informa que o Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de janeiro (que regula a revisão de preços das empreitadas de obras públicas) prevê no seu artigo 13.º, que o empregueiro não terá direito a qualquer acréscimo de valor na revisão de preços em relação ao prazo acrescido, devendo esta fazer-se pelo plano de pagamentos em vigor na data do termo do prazo contratual.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

3.9 Empreitada de “Arranjo paisagístico do espaço envolvente ao Fórum Cultural de Alcochete”, Processo I-36/20– Prazo de execução

Pelo senhor vereador Pedro Sérgio Martins Ferreira Lavrado foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

A empreitada de “Arranjo paisagístico do espaço envolvente ao Fórum Cultural de Alcochete”, Processo I-36/20, adjudicada à empresa VIBEIRAS – Sociedade Comercial de Plantas, S.A., pelo valor de €595.814,13 + IVA, foi consignada a 03 de maio de 2021, com o prazo de execução fixado em 180 dias, correspondendo a data de conclusão ao dia 02 de novembro de 2021.

Em Reunião de Câmara de 03 de novembro de 2021, com base no pedido do empreiteiro, foi aceite a conclusão da obra até dia 20 de dezembro de 2021, num contexto de atraso na sua execução e relevando para momento oportuno a decisão discricionária e fundamentada de aplicação de multa.

A 16 de dezembro de 2021, o empreiteiro, na impossibilidade de cumprir integralmente o prazo total da empreitada, solicita ao Município um acréscimo de prazo até dia 18 de fevereiro de 2022 para efetivar a conclusão dos trabalhos (em anexo), mencionando as dificuldades na entrega de materiais em obra e também a falta de mão-de obra, devido a limitações impostas pela pandemia Covid-19.

O empreiteiro justifica o referido atraso na execução da empreitada, essencialmente, pelas razões seguintes:

- "... atrasos na entrega de materiais em obra devido à escassez de matérias-primas e dificuldades em produções motivadas pelas limitações impostas pela pandemia / COVID-19 (exemplo disso são os recentes surtos de infeção registados) e também a falta de Mão-de-obra quer em quantidade, quer em qualidade, e apesar de todo o compromisso e esforços encetados pela Vibeiras para os tentar resolver, acabaram por determinar a impossibilidade de cumprir integralmente o prazo total estabelecido".

Desta forma, a prorrogação solicitada não tem por fundamento qualquer situação – no caso, não verificada – de suspensão da obra (artigo 298.º/2 do CCP), de execução de trabalhos complementares (artigo 374.º do CCP) ou de reequilíbrio financeiro do contrato (artigos 282.º/3 e 354.º do CCP), pelo que, em obediência ao princípio da legalidade (artigo 3.º/1 do Código do Procedimento Administrativo), não existe enquadramento no CCP para que o Município defira a prorrogação de prazo agora requerida.

O atual desvio do plano de trabalhos e a declarada e já consumada impossibilidade de recuperação desse desvio traduzem, assim, e independentemente do juízo de imputabilidade que se justifique, uma situação de incumprimento do prazo de execução da obra.

Neste âmbito, devem ser ponderados os seguintes fatores:

- Que o Fórum Cultural de Alcochete é um equipamento relevante na promoção cultural e artística do Concelho, pelo que concretização do arranjo a sua zona envolvente, nomeadamente: as acessibilidades e zonas de estacionamento, têm um carácter importante na sua dinâmica;
- Que a obra é objeto de uma candidatura de financiamento;
- Que o empreiteiro informa a sua pretensão de cumprir o novo prazo fixado;
- E que é um fato incontornável que a obra tem que ser concluída por razões de interesse público.

Propõe-se que:

Se considere aceitar a conclusão efetiva dos trabalhos da presente empreitada até ao dia 18 de fevereiro de 2022, sem prorrogação do prazo contratual e num contexto de atraso na execução da obra (artigo 403.º do CCP), no pressuposto de que o empreiteiro afete de imediato à obra o ritmo e os meios necessários à sua consecução neste período retardado.

Propõe-se ainda que seja relevada para momento oportuno a decisão discricionária e fundamentada de aplicação de multa pelo atraso que se perspetiva, quando se confirme, de acordo com as circunstâncias que para o efeito se justifique ponderar (designadamente, considerando a censurabilidade da conduta do empreiteiro e a gravidade das consequências do incumprimento).

Mais se informa que o Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de janeiro (que regula a revisão de preços das empreitadas de obras públicas) prevê no seu artigo 13.º, que o empreiteiro não terá direito a qualquer acréscimo de valor na revisão de preços em relação ao prazo acrescido, devendo esta fazer-se pelo plano de pagamentos em vigor na data do termo do prazo contratual.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

3.10 Recurso a reserva de recrutamento interna de um assistente operacional na área de limpeza de edifícios

Pela senhora vereadora Ana Sofia Madeira Maduro foi apresentada a seguinte proposta:

«De acordo com a comunicação da Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos, verifica-se a necessidade urgente e permanente de ocupação de um posto de trabalho de assistente operacional na área de limpeza de edifícios no regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, dado que o número de elementos que compõem esta equipa de intervenção torna-se manifestamente insuficiente para as solicitações do dia a dia, nomeadamente para a manutenção e higienização dos 12 edifícios municipais;

De entre a necessidade levantada, existe no Município a correspondente lista unitária de ordenação final válida até 06/01/2022, decorrente do desenvolvimento do procedimento concursal publicitado no “Diário da República”, 2.ª série, n.º 138, de 22 de julho de 2019, cuja oferta de emprego na BEP adquiriu o n.º OE201907/0559;

Neste sentido, deverá tal necessidade ser satisfeita com recurso à reserva constituída no próprio organismo, na medida em que, existe o respetivo posto de trabalho vago no Mapa de Pessoal do Município, para o lugar em questão, estando prevista a consequente orçamentação da despesa;

Desta forma, dada a demonstrada insuficiência de recursos humanos, para assegurar o cumprimento das obrigações legalmente estabelecidas e a qualidade do serviço a prestar nesta área de atividade, torna-se imprescindível o recrutamento de trabalhadores para ocupar aquele posto de trabalho, pelo que em face de todo o articulado jurídico, sustentado pela informação da DAGR n.º 01/2022, anexa, e

considerando que se encontram cumpridos todos os requisitos previstos para o efeito, proponho, submeter à aprovação do órgão executivo, o recrutamento de um trabalhador com recurso à referida reserva de recrutamento interna do procedimento concursal supra mencionado, para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, na área de limpeza de edifícios.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar a Informação, como **Doc. 4**.

4. Apoios financeiros

Não foram apresentadas propostas.

5. Informações

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte informação:

- Minuta da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal realizada em 18 de dezembro de 2021.

A Câmara tomou conhecimento.

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Soares foi prestada a seguinte informação:

- Recolha de bens alimentares e brinquedos

«A Câmara Municipal de Alcochete através do Setor de Desenvolvimento Social e Saúde, desenvolveu uma campanha para a recolha de bens alimentares e brinquedos, durante os meses de novembro e dezembro.

As entidades que colaboraram nesta campanha foram o Grupo Motard de Alcochete, Colégio Penas Real, Riberalves e Câmara Municipal de Alcochete.

Os bens alimentares e brinquedos foram distribuídos, pelos Grupos Sócio Caritativos de Alcochete e Samouco, Cáritas da Atalaia, Juntas de Freguesia de Alcochete e S. Francisco, CPCJ e Censa.

Os bens recolhidos foram:

- 1.600Kg – de alimentos não perecíveis;
- 120 Kg – Frangos;
- 150 Uni. – Leite;
- 140 Uni. – Azeite;
- 60 Kg – Bacalhau;
- 160 - Brinquedos.»

A Câmara tomou conhecimento.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE

- Senhor António Almeirim

Morador na rua Dr. Justino Carvalho, em Samouco, rua que só é permitido trânsito para cargas e descargas, reclama o facto de terem sido colocados 2 vasos de flores de forma a impedir a circulação do trânsito, assunto já enunciado em reuniões de câmara anteriores, pelo que questionou se os serviços já tinham tomado alguma decisão em relação à matéria.

O senhor vereador Pedro Lavrado, respondeu que já existe uma avaliação e uma decisão, a qual passará por uma alteração às medidas que foram preconizadas para a rua em questão. Mediante a nova avaliação técnica, irão ser implementadas outras

medidas com vista ao aumento da segurança de todos aqueles que transitam e habitam na rua.

Mais foi deliberado aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas 19:00 horas o senhor presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, Carla Sofia Oliveira, técnica superior, subscrevo e assino.